

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/09/2021 | Edição: 177 | Seção: 1 | Página: 107

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

## RESOLUÇÃO RE Nº 3.565, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO**

ANEXO

Empresa: ACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 02.400.787/0001-04

Produto - (Lote): ÁCIDO POLIGLICÓLICO COM AGULHA TECHNOFIO SUPRA - FIO DE SUTURA(LOTES A PARTIR DE 29/04/2013);POLIGLACTINA COM AGULHA TECHNOFIO SUPRA - FIO DE SUTURA(LOTES A PARTIR DE 13/05/2013);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 3652093/21-4

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Importação, Uso

Recolhimento

**Motivação:** Considerando a inspeção sanitária realizada no fabricante Ace Indústria e Comércio Ltda., realizada no período de 05 a 09 e 12 a 13/07/2021, onde foi identificada a fabricação de produtos em desacordo com as informações apresentadas para o registro do produto; considerando o cancelamento dos registros dos produtos por meio da Resolução-RE nº. 3.3392 de 06/09/2021;e considerando o estabelecido no art. 7º. da Lei 6360/1976 e no art. 10, incisos IV, XXIX e XXXV da Lei nº. 6.437/1977.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.